DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Outros Atos	15
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	18
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.679, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 68.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico-FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 184 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 470.000,00

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico-FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 185 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 26.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 209 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 17.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 210 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 272– Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 282– Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 289– Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 290– Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 291– Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 316– Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 317– Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 327 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 103.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 Cras/Paif – Serv.de Proteção e Atendimento Integral a Fa

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 373 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 55.000,00

08.244.0031.2054.0000 Cras/Paif – Serv.de Proteção e Atendimento Integral a Fa

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 378– Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 11.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 475 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 476 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 504 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 57.000,00

TOTAL .....R$ 1.013.000,00

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transposição.

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 28 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 116 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 154.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 138 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico-FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 194 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 70.000,00

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ens. Infantil - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Ficha 197 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 354.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 270– Fonte 01 Tesouro.....R$ 185.000,00

TOTAL .....R$ 1.013.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 12, de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 5.020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“Declara Hóspede Oficial Autoridade Visitante do Município.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 20 de setembro de 2018, a Estância Turística de Pereira Barreto/SP, estará recebendo a visita do Ilustríssimo Senhor Luis César Rodrigues – Digníssimo Governador do Rotary - Distrito 4480, ano rotário 2018-2019;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, ao Ilustríssimo Senhor Luis César Rodrigues – Digníssimo Governador do Rotary - Distrito 4480.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.022, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Regulamenta a Lei nº 4.679 de 12 de setembro de 2018, e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.679 de 12 de setembro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 36 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 68.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico-FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 184 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 470.000,00

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico-FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 185 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 26.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 209 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 17.000,00

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 210 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 272– Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 282– Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 289– Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 290– Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 291– Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 09 06 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 316– Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 317– Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 327 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 103.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 Cras/Paif – Serv.de Proteção e Atendimento Integral a Fa

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 373 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 55.000,00

08.244.0031.2054.0000 Cras/Paif – Serv.de Proteção e Atendimento Integral a Fa

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 378– Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 11.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 475 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 476 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 12.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 504 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 57.000,00

TOTAL .....R$ 1.013.000,00

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transposição.

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 28 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 116 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 154.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 138 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico-FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 194 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 70.000,00

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ens. Infantil - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Ficha 197 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 354.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 270– Fonte 01 Tesouro.....R$ 185.000,00

TOTAL .....R$ 1.013.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para realizar a eleição do Conselho Municipal da Saúde, e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da eleição do novo Conselho Municipal de Saúde e a excepcionalidade da situação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para realizar as eleições dos membros do novo Conselho Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Público:

Lucas Rafael Lisboa Carlos RG: 48.873.061

II – Representante dos Trabalhadores de Saúde:

Cláudio Claro de Oliveira RG: 28.495.646

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

III – Representantes dos Usuários:

Ederval Martins Loriano RG: 2.422.322

Iltismara Bispo Moura RG: 21.224.477

Art 2º A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.241, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 357/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 6 de agosto de 2018, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Osmildo Guilherme dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Osmildo Guilherme dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 11.098.233-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 8303, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 2 de agosto de 2018, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.244, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5919 datada de 9 de agosto de 2018, formulada por Darci Fátima da Silva do Nascimento, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Darci Fátima da Silva do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 29.606.555-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41629, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

01/06/2009 a 31/05/2014 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 17/09/2018 a 16/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.245, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5918 datada de 9 de agosto de 2018, formulada por Jessica Baptista Ricardo, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Jessica Baptista Ricardo, portadora da cédula de identidade RG nº 29.645.571-4 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51446, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.246, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5933 datada de 9 de agosto de 2018, formulada por Noriel de Araújo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Noriel de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.050, matrícula funcional GP/nº 34711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.247, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5936 datada de 9 de agosto de 2018, formulada por Marina Pereira Bezerra, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Marina Pereira Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 9.316.302 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/02/2008 a 07/02/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 11/09/2018 a 10/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.248, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6013 datada de 13 de agosto de 2018, formulada por Shirlei Fátima de Souza, na qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos, à servidora pública municipal Shirlei Fátima de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 6.793.733-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 13242, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/11/2003 a 08/11/2008 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 14/08/2018 a 09/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.252, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6029, em 14 de agosto de 2018, formulada por Elena Katsue Koide, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elena Katsue Koide, portadora da cédula de identidade RG nº 30.963.621 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 49280, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/07/2012 a 19/07/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 13/09/2018 a 12/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.253, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6055, em 14 de agosto de 2018, formulada por Wilson de Oliveira Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Wilson de Oliveira Santos, portador da cédula de identidade RG nº 11.180.965, matrícula funcional GP/nº 51616, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 22/03/2013 a 21/03/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 16/08/2018 a 14/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.254, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6135, em 17 de agosto de 2018, formulada por Amado Borges Leal, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Amado Borges Leal, portador da cédula de identidade RG nº 14.153.384, matrícula funcional

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

GP/nº 760, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2017 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 27/08/2018 a 25/09/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.255, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6178, em 20 de agosto de 2018, formulada por Cleuza Maria Chiesa Nishiyama, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso;

Considerando, a redação equívoca da Portaria nº 19.575, de 4 de agosto de 2017, na qual consta o gozo da licença como sendo 3º etapa/mês, no entanto o período referia-se à 2º etapa/mês, sendo assim reconfigurando esta como sendo 3º etapa/mês.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Cleuza Maria Chiesa Nishiyama, portadora da cédula de identidade RG nº 5.518.509-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/10/2007 a 24/10/2012 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.256, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6220, em 21 de agosto de 2018, formulada por Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Jaira Aparecida Bitencourt Junqueira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.029.358 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2016 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 12/09/2018 a 11/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.258, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6297 datada de 23 de agosto de 2018, formulada por Sandro Botácio, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 47 (quarenta e sete) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 47 (quarenta e sete) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos, ao servidor público municipal Sandro Botácio, portador da cédula de identidade RG nº 15.826.545 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 33839, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Canto, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 24/04/2006 a 23/04/2011 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 27/08/2018 a 12/09/2018, e referente ao período aquisitivo de 24/04/2006 a 23/04/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 13/09/2018 a 12/10/2018 sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.259, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6358, em 24 de agosto de 2018, formulada por Jose Natalino de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Jose Natalino de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 10.336.316, matrícula funcional GP/nº 13056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/02/2004 a 15/02/2009 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 10/09/2018 a 09/10/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.261, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 20 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
13º	55,00	Raquel Conceição Sousa	20422

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.263, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Ana Paula Aparecida Alves Moreira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 45.434.263-9, matrícula funcional GP/nº 53523, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.264, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Elza Gonçalves da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 22.843.943-7, matrícula funcional GP/nº 43222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 24 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.265, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Gabriela Gonzaga da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.516-2, matrícula funcional GP/nº 53520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Cultura, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de setembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.268, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Fabricio Martins Rodrigues de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 34.576.890-5, matrícula funcional GP/nº 39942, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 407/2018 do Departamento de Recursos Humanos datado de 3 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6649, em 4 de setembro de 2018, formulada por Elvis Roberto da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Elvis Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.394-4, matrícula funcional GP/nº 34614, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 22/10/2018 a 20/11/2018, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.291, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por João Pedro Vieira de Araújo, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5209/2018, datado de 13 de julho de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, João Pedro Vieira de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 41.118.930-X SSP/SP, matrícula funcional nº 54638, ocupante do cargo de Agente de Vigilância em Saúde, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 5209/2018, datado de 13 de julho de 2018, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.292, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o óbito do servidor público municipal Hélio Almeida de Oliveira, ocorrido no dia 6 de setembro de 2018, conforme consta na Certidão de Óbito matriculada sob o nº 113944 01 55 2018 4 00023 169 0005883 60.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Hélio Almeida de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.224.073 SSP/SP, matrícula funcional nº 5533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, por motivo de óbito, ocorrido no dia 6 de setembro de 2018 conforme consta na certidão de óbito lavrada em 11 de setembro de 2018, no livro 23, folha 169, sob o nº 5883.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supra citado, que em decisão exarada na ata de sessão interna, realizada no dia 17/09/2018, a CPL decidiu pela inabilitação das empresas ABELAR SOARES DE OLIVEIRA - ME, por descumprir os subitens 5.2.3.1 e 5.2.3.2 do edital e KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA-EPP, por descumprir o subitem 5.2.2.2 do edital, bem como por habilitar a empresa ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME por apresentar regularmente toda documentação exigida no edital disciplinador do certame, e, após os prazos recursais dará ciência aos licitantes diretamente e através de publicação nos veículos competentes, de data para prosseguimento do certame.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pereira Barreto - SP, 17 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À RUA COZO TAGUCHI Nº 1.423, NO DIA 21/09/2018, SEXTA-FEIRA, ÀS 09:00 HORAS, QUANDO SERÁ APRESENTADO O RELATÓRIO SOBRE AS AÇÕES DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2018, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 36, § 5o, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

MARCIA MITIKO ANAMI YAMAMOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 034/2018
PROCESSO Nº 069/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais novas, para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento, conforme quantitativos, prazos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto a empresa JC TONER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.356.081/0001-06, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

RESOLVE: Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora acima mencionada, para dar início a execução do serviço licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de Setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2018
CARTA CONVITE Nº 006/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Barretos, para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no Hospital Pio XII, para o período de 12 meses.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 4.944/2018.

RESOLVE,

Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora HOTEL JEREMIAS BARRETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 47.061.221/0001-33, com o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo para que se dê início imediato a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 17 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO Nº 074/2018
EDITAL SUSPENSO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que ficará suspenso por prazo indeterminado, para Revisão do Termo de Referência, a data e horário estabelecidos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta referente ao processo em epígrafe, e que nova data será devidamente publicada.

Pereira Barreto/SP, 17 de Setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO Nº 017/2018

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIA MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento dos cargos do quadro efetivo do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Pereira Barreto.

VALOR: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias a partir da data de sua assinatura, celebrado em 05/09/2018.

Pereira Barreto 05 de Setembro de 2018.

Mauro André Martins Diretor

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | **Outros Atos**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE: CLÉBER MARIANI DE MENEZES
SECRETÁRIO: ISAC RODRIGUES SANTANA

17ª LEGISLATURA

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CLÉBER MARIANI DE MENEZES E SECRETARIADA PELO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA . PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

" **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 52/2018,** RESPONDENDO REQUERIMENTO DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. **LEITURA DA MENSAGEM RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO Nº: 60/2018**, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 58/2018** QUE " **RATIFICA CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" – ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DA EMENDA Nº 02/2018** AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2018 QUE " **ACRESCENTAM-SE OS ARTIGOS 4º, 5º E 6º, RENUMERANDO-SE OS DEMAIS**" , DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 82, 83, 84, 85 E 86/2018** – OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTO NºS: 36 E 37/2018** – OFICIADAS. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 13/2018** , **DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO** AO GRUPO PRIME, DA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA E DE PEREIRA BARRETO, PELA INICIATIVA DE PLANTAR 266 MUDAS DE ÁRVORES NA PRAIA MUNICIPAL PÔR-DO-SOL EM PEREIRA BARRETO, DE

AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA E SUBSCRITA POR TODOS OS VEREADORES, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA E CLÉBER MARIANI DE MENEZES. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº: 56/2018 . EM SEGUIDA PASSOU-SE À ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 56/2018** QUE " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E ANTÔNIO DIAS PEREIRA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS VEREADORES: **ANTÔNIO DIAS PEREIRA, FRANCISCO LEITE GOMES, JOÃO BATISTA THEREZA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, ISAC RODRIGUES SANTANA E CLÉBER MARIANI DE MENEZES .** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PRESIDENTE:_____

SECRETÁRIO:_____

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 089/2018

Senhor Presidente:

Reitero a Indicação 04/2018, através da qual solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de dois quebra-molas na Avenida Shigueru Takano, um defronte ao número 4863, outro defronte ao número 4583.

JUSTIFICATIVA: Comerciantes reclamam que motoristas costumam cometer abusos no local, trafegando em alta velocidade. Por ser uma via com muitos pontos de prestação de serviços, como oficinas, borracharias, entre outros, há o risco de atropelamentos, pois as pessoas precisam atravessar a avenida de lado a lado, várias vezes por dia.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 17 de setembro de 2018.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do PSD

PROTOCOLO 365/2018 - 17/09/2018 17:56

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 90/2018

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a interrupção do trânsito de veículos nas ruas defronte aos portões das escolas da rede municipal de ensino, durante os horários de entrada e saída de alunos.

JUSTIFICATIVA: A presente medida visa proporcionar mais segurança e conforto aos alunos, pais e professores durante os horários de entrada e saída dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, tal como ocorre em uma escola particular de nosso Município.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de setembro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do MDB